



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 044/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SUPORTE, MANUTENÇÃO E EXTENSÃO DE GARANTIA DE EQUIPAMENTOS DELL EMC², QUE FAZEM ENTRE SI, EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA E DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, Empresa Pública, com personalidade jurídica própria de direito privado, constituída na forma da Lei Estadual n.º 5.460/88, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.059.613/0001-18, Inscrição Estadual n.º 15.271.0884, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Icoaraci – Belém - Pará, CEP 66820-000, neste ato representada por seu Presidente o Sr. **MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA**, brasileiro, engenheiro elétrico, RG n.º 2863019 SSP/PA, CPF n.º 048.051.862-91, residente à Av. Francisco Caldeira Castelo Branco, n.º 1740, Apt. 1203 - São Brás, Cep: 66.063-000, Belém - Pará, nomeado através de Decreto Governamental, publicado no DOE n.º 33.781, em 15.01.2019.

CONTRATADA: DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 03.535.902/0001-10, com sede na cidade de Brasília - DF, sito à ST Setor Hoteleiro Sul Quadra 06, Conjunto A, Bloco A, Sala 807, bairro: Asa Sul, CEP: 70.322-915, fone: (71) 35657007 representado neste ato pelo seu procurador, Sr. **FRANCISCO DE ASSIS BERTRAND FILHO**, portador da Cédula de Identidade n.º 930.130.11308 SSP-CE e CPF: 734.575.403-83, Residente e domiciliado na Av. Desembargador Gonzaga, n.º 333, Bl. F, Apt.º 401, Cidade dos Funcionários Fortaleza – CE, no final assinado.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 As partes resolvem aditar pela **TERCEIRA** vez o Contrato n.º 044/2018, assinado em 27/12/2018, tem como fundamento legal o **Processo n.º 2018/281629** e o **edital e os anexos do Pregão Eletrônico SRP n.º 026/2018**, tudo em conformidade com as Leis Federais n.º 13.303/2016 e 10.520/2002 e, pela Lei Estadual n.º 6.474/2002, pelos Decretos Estaduais n.º 2.121/2018, 2.069/2006 e 967/2008, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000 e suas alterações posteriores, pela Lei Complementar n.º 123/2006, pela Lei Complementar n.º 123/2006, pelos preceitos de direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2. - O presente Termo Aditivo tem como objeto:
2.1 – Prorrogar o Prazo de Vigência; e
2.2 – Preço e da Dotação Orçamentária

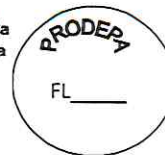
CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de **12 (doze) meses**, contados a partir de **20 de dezembro de 2020**, vigorando o mesmo até **19 de dezembro de 2021**, admitindo-se a sua prorrogação através de termo aditivo, admitindo-se a sua prorrogação através de termo aditivo, conforme art. 160 do RILC.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1 – Conforme acordado entra as partes a redução de **3% (três por cento)** encerra em **30 de janeiro de 2021**, após o período estabelecido os valores serão restabelecidos de acordo com as determinações contratuais, ficando desta forma a primeira parcela mensal de **R\$ 6.899,93 (seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos)**, e as demais parcelas no





valor de R\$ 7.333,33 (sete mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), que perfará o Valor Global de R\$ 87.566,56 (oitenta e sete mil e quinhentos e sessenta e seis reais, cinquenta e seis centavos), que é parte integrante e indivisível do processo nº 2018/281629

4.2 – As despesas decorrentes do presente instrumento, correrão à conta da Dotação Orçamentária da CONTRATANTE, a seguir especificada:

23.126.1508.8238– Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação;
339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ
0261 – Recursos Próprios

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1 - As demais Cláusulas e Condições do contrato original, não modificadas ou alteradas pelo disposto neste instrumento, permanecem válidas e em vigor para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

6.1 - O presente instrumento será publicado de forma reduzida pela CONTRATANTE no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua assinatura.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para todos os efeitos legais.

Belém - Pará, 18 de dezembro de 2020.

MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA
Presidente da PRODEPA

FRANCISCO DE ASSIS BERTRAND FILHO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1.
Nome / CPF 015.293.542-92

2.
Nome / CPF 702.376.602-29



conferidas pelo Art. 26, do Regimento desta empresa; CONSIDERANDO processo nº 2020/617428. R E S O L V E: Art. 1º Renovação de Cessão do colaborador JULIO CESAR FERNANDES LOURINHO, matrícula nº 5891840 à disposição da Casa Civil da Governadoria do Estado, com ônus para órgão cessionário. Art. 2º A cessão em questão terá validade de até 02 (dois) anos, de acordo com disposto no Decreto Estadual nº 795 de 29 de maio de 2020. Art. 3º Os efeitos desta Portaria retroagem à 20/03/2020. Gabinete da Presidência da PRODEPA – Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará, 22 de dezembro de 2020. MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA – Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

PORTARIA – PRESI Nº. 209, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020 - EMEN-TA: Renovação de Cessão do colaborador Sr. FELIPE ANDRADE E SILVA, para a Fundação Carlos GomesFCG. O PRESIDENTE DA PRODEPA – EM-PRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO PARÁ, no uso de suas competências que lhe são conferidas pelo Art. 26, do Regimento desta empresa; CONSIDERANDO processo nº2020/617478. R E S O L V E: Art. 1º Renovação de Cessão do colaborador FELIPE ANDRA-DE E SILVA, matrícula nº 3244679 à disposição da Fundação Carlos Go-mes- FCG, com ônus para órgão cessionário. Art. 2º A cessão em questão terá validade de até 02 (dois) anos, de acordo com disposto no Decreto Estadual nº 795 de 29 de maio de 2020. Art. 3º Os efeitos desta Portaria retroagem à 01/02/2020. Gabinete da Presidência da PRODEPA – Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará, 22 de dezembro de 2020. MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA – Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

PORTARIA – PRESI Nº. 211 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020 - EMEN-TA: Designa colaboradora substituta interina, para Função Comissionada de Gerente de Divisão de Administração de Pessoal – DAP, subordinada à Gerência de Pessoas – GPE/DAF. O PRESIDENTE DA PRODEPA – EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO PARÁ, no uso de suas competências que lhe são conferidas pelo Art. 26, do Regi-mento desta empresa; CONSIDERANDO processo de nº 2020/1087142. R E S O L V E: Art. 1º Designar FRANCISCA MARIA GLINS DE SOUSA LOBATO, Assistente Administrativo, matrícula 3245861/1, como substituta interina da colaboradora CARMELITA DOS SANTOS VIEIRA, Gerente de Divisão, Matrícula 57193038/3, para Função Comissionada de Gerente de Divisão de Administração de Pessoal – DAP, subordinada à Gerência de Pessoas – GPE/DAF, no período de 04/01/2021 a 30/01/2021, em função do período de férias da titular. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Art. 3º Dê-se ciência e cumpra-se. Gabinete da Presidência da PRODEPA – Em-presa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará, 22 de dezembro de 2020. MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA - .Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará

Protocolo: 615052

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: 3º - Nº DO CONTRATO: 044/2018 - MODA-LIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico SRP nº 026/2018 - PARTES: PRODEPA - DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogar o Prazo de Vi-gência; e Preço e da Dotação Orçamentária - VALOR (R\$): 87.566,56 - DATA DA ASSINATURA: 18/12/2020 - VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 20/12/2020 a 19/12/2021 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.126.1508.8238- 339040 FONTE DE RECURSO: 0261 - ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCOS AN-TÔNIO BRANDÃO DA COSTA - ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP : Brasi-lia - DF, ST Setor Hoteleiro Sul Quadra 06, Conjunto A, Bloco A, Sala 807, bairro: Asa Sul, CEP: 70.322-915.

Protocolo: 615008

Nº DO TERMO ADITIVO: 3º - Nº DO CONTRATO: 041/2018 - MO-DALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação n.º 008/2018 - PAR-TES: PRODEPA E ASSOCIAÇÃO PÓLO PRODUTIVO PARÁ – FÁBRICA ES-PERANÇA - OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogar o Prazo de Vigência; e Preço e da Dotação Orçamentária - VALOR (R\$): 528.880,56 - DATA DA ASSINATURA: 28/12/2020 - VIGÊNCIA DO ADI-TAMENTO: 28/12/2020 a 27/12/2021 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.122.1297.8338 - 339037 - FONTE DE RECURSO: 0261 - ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA - ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP : Travessa Benjamim Constant, nº 313, Reduto, tele-fone: (091) 3039-1361, CEP: 66053-040, Belém-Pará,

Protocolo: 614766

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

ERRATA

Portaria nº 333/2020/GEPS/SETUR DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020 Errata da Portaria nº 322/2020 de DIÁRIAS, publicação 610813 do DOE 34.433 de 11/12/2020. **Onde lê-se:** "21 a 23/12/2020." **Leia-se:** "28 a 30/12/2020." ALBINO JOSÉ DA SILVA BARBOSA. Diretor de Admi-nistração e Finanças.

Protocolo: 615149

Portaria nº 332/2020/GEPS/SETUR DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020 Errata da Portaria nº 324/2020 de DIÁRIAS, publicação 611556 do DOE 34.435 de 14/12/2020. **Onde lê-se:** "21 a 23/12/2020." **Leia-se:** "28 a 30/12/2020." ALBINO JOSÉ DA SILVA BARBOSA. Diretor de Admi-nistração e Finanças.

Protocolo: 615151

Portaria nº 334/2020/GEPS/SETUR DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020 Errata da Portaria nº 321/2020 de DIÁRIAS, publicação 610628 do DOE 34.432 de 10/12/2020. **Onde lê-se:** "21 a 23/12/2020." **Leia-se:** "28 a 30/12/2020." ALBINO JOSÉ DA SILVA BARBOSA. Diretor de Admi-nistração e Finanças.

Protocolo: 615155

FÉRIAS

Portaria nº 341/2020/GEPS/SETUR DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 CONSIDERANDO a programação de férias desta SETUR para ano de 2020; RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor conforme abaixo descrito:

NOME	MAT	CARGO	EXERCÍCIO	PERÍODO DE FÉRIAS
PAULO AUGUSTO TELLES LINS	5533198/2	TÉCNICO EM GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS	2019/2020	29/12/20 à 27/01/2021

ALBINO JOSÉ DA SILVA BARBOSA. Diretor de Administração e Finanças.

Protocolo: 615215

TORNAR SEM EFEITO

Portaria nº 335/2020/GEPS/SETUR DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020 RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 323/2020, publicação nº 611139 do DOE 34.433 de 11/12/2020, que concedeu 2 e 1/2 (duas e meia) diárias à servidora NIDIA SILVA QUARESMA, mat. nº 5955406/1, CPF: 009.399.902-02, ocupante do cargo de Gerente de Licitação. ALBINO JOSÉ DA SILVA BARBOSA. Diretor de Administração e Finanças.

Protocolo: 615159

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA

Portaria nº 322/2020-GAB/DPG, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, II da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; considerando o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2019-DP-CG, referente ao PAE nº 2020/285290; considerando o requerimento formulado pelo Procurador Legal do Defensor Público J.P.C.G.L., por meio do PAE nº 2020/715181, considerando o Re-curso protocolado pelo acusado sob o PAE nº 2020/294390, o qual não foi devidamente apreciado pela Autoridade que aplicou a pena, para eventual exercício de reconsideração da decisão, tal como dispõe o art. 69 da Lei nº 8.972/2020; Considerando o relatório final da Comissão Processante do PAD, que opinou pelo ARQUIVAMENTO; Considerando vícios processuais e materiais insanáveis na condução do PAD nº 001/2019-DP-CG, que acar-etam a nulidade do processo em referência; considerando o exercício do poder/dever de autotutela administrativa, RESOLVE:

Art. 1º ABSOLVER o Defensor Público J.P.C.G.L. da infração disciplinar prevista no art. 62, XV, da Lei Complementar nº 54, de 06 de fevereiro de 2006, acatando ao relatório final da Comissão Processante do PAD nº 001/2019-DP-CG, em decorrência do poder/dever de autotutela adminis-trativa e em tudo observadas às disposições legais.

Art. 2º REVOGAR os termos da Portaria nº 084/2020-GAB/DPG, de 16 de abril de 2020, publicada no D.O.E. nº34.187, de 17 de abril de 2020, que aplicou a pena de suspensão por 90 (noventa) dias ao Defensor Público J. P. C. G. L., convertida em multa de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA PALHETA FURTADO BELEM DIAS

Defensora Pública-Geral do Estado do Pará, em exercício

Protocolo: 615204

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

Extrato de Contrato nº. 53/2020/TJPA//Partes: TJPA e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - CORREIOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.028.316/0018-51// Objeto do Contrato: contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.// Origem: Dispensa de Licitação nº 022/TJPA/2020 (art. 24, inci-so VIII, da Lei nº 8.666/1993)//Valor do Contrato: R\$ R\$62.076,79 (glo-bal estimado).// Dotação Orçamentária: Elemento de Despesa: 309039; Fonte 0118; Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 2.122.1421.8659 / 02.122.1421.8669 / 02.122.1421.8670.// Vigência: 60 meses, início em